
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Portaria n.º 446/2009 de 6 de Julho de 2009

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, ao nível da mobilidade humana relacionada com o fenómeno da imigração, tem acolhido um grande número de estrangeiros;

Considerando que estão identificadas as áreas de intervenção, a diferentes níveis da integração dos imigrantes, que procuram estabelecer-se nas várias ilhas da Região;

Considerando que a mobilização e complementaridade de competências dos diferentes intervenientes é mais eficaz ao nível da intervenção social;

Considerando que o intercâmbio de informação é fulcral, entre parceiros, em articulação intersectorial e transversal com a teleologia do fenómeno da imigração;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 e alínea c) do n.º 7, ambas do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e ainda artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º da Portaria n.º 14/2007, de 15 de Março, e em conformidade com o protocolo de colaboração celebrado com a Associação dos Imigrantes nos Açores (AIPA), transferir para a Associação dos Imigrantes nos Açores (AIPA) e de acordo com a cláusula terceira do referido protocolo, o montante de € 20 000,00 (vinte mil euros), para apoio na execução do seu plano de actividades para 2009.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção B – Protocolos de Cooperação, Classificação Económica 04.07.01.B – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

22 de Junho de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.